Ofício nº. 416/2025 – GP **Carambeí, 03 de junho de 2025.**

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária.

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Minuta de Projeto de Lei nº. _____/2025, que autoriza a abertura de vagas a altera vencimento de cargo em provimento efetivo, alterando a Lei 572/2008 e dando outras providências.

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=Videoconferencia, OU=35517067000182, CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.06.03 14:22:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
ECLAITON MOREIRA BUENO
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

SÚMULA: Promove alterações na Lei Municipal nº.572/2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº. 572/2008, que altera o vencimento do cargo de Técnico Agrícola dos cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo conforme tabela abaixo:

Quant.	Grupo profissional	Denominação do Cargo Público	Escolaridade e requisitos para provimento	Carga horária semanal	Vencimento total (R$)
01	Técnico Agrícola	Técnico Agrícola	Ensino Técnico Específico	40h/semanais	R$ 3.250,97

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº. 572/2008 para abertura de vagas aos cargos de Agente de Combate a Endemias, Agente de Segurança Pública Municipal, Almoxarife, Auxiliar Administrativo, Técnico em Enfermagem e Motorista no Quadro de Cargos em provimento efetivo atual:

Quant.	Grupo profissional	Denominação do Cargo Público	Escolaridade e requisitos para provimento	Carga horária semanal	Vencimento total (R$)
01	Agente de Combate a Endemias	Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio	40h/semanais	R$ 3.036,00
13	Agente de Segurança Pública Municipal	Agente de Segurança Pública Municipal	Ensino Médio	Regime 12hx36h	R$ 2.850,80
02	Almoxarife	Almoxarife	Ensino Médio	40h/semanais	R$ 2.282,38

10	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	40h/semanais	R$ 3.086,38
02	Motorista	Motorista	Ensino Médio Completo e CNH na categoria “D”.	40h/Semanais, podendo ser dividido por escala	R$ 2.850,80
08	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	Ensino Técnico Específico	40h/semanais podendo ser dividido por escala	R$ 3.621,53

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º O impacto financeiro exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, segue anexo à presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí/PR, 03 de junho 2025.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=Videoconferencia, OU=35517067000182, CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.06.03 14:22:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente
Ínclitos Srs. Vereadores,
Douta Procuradoria,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, encaminho o Projeto de Lei que autoriza a abertura de vagas de provimento efetivo e altera vencimentos no ANEXO II da Lei nº 572/2008 e dá outras providências, para abertura de vagas de Almoxarife, Agente de Combate a Endemias, Agente Institucional de Segurança Pública Municipal, Auxiliar Administrativo, Técnico em Enfermagem e Motorista, bem como, a correção dos vencimentos do cargo de Técnico Agrícola.

Considerando que se justifica a necessidade de correção dos vencimentos do cargo de Técnico Agrícola, atualmente fixados em R$ 2.460,41 pela Lei nº 1.441/2022, para ajustá-los aos vencimentos dos cargos de Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Geoprocessamento, estabelecidos em R$ 3.250,97 pela Lei nº 1.509/2024 e reforçados pela revisão anual concedida pelo Decreto nº 059/2025. A manutenção da disparidade salarial entre esses cargos, que compartilham nível de escolaridade, complexidade de atribuições e importância para o desenvolvimento socioeconômico, impacta a retenção dos profissionais da área agrícola;

Considerando o ofício nº 195/2025 – SMANJ **(anexo)** o qual solicita a abertura de vagas de provimento efetivo diante da crescente demanda de trabalho e da insuficiência de servidores nas diversas secretarias deste município;

Considerando o ofício nº 160/2025-SPU e ofício nº 096/2025 – Detransede (**anexo**) os quais justificam a contratação de 13 (treze) agentes de segurança pública institucional para ampliação dos serviços de segurança do patrimônio público. Ainda, a abertura de vagas ao cargo de agente institucional de segurança pública municipal, vem ao encontro da importância da segurança e vigilância dos prédios públicos municipais, trânsito e outras ações preventivas dispostas em sua atribuição, ressaltando o impacto na segurança e no bem-estar da comunidade;

Considerando o ofício nº 621/2025-SMEC o qual justifica a contratação de 02 (dois) motoristas e 03 (três) vagas de auxiliar administrativo **(anexo).** Discorre o ofício, que a necessidade de contratação do motorista, se dá em decorrência do transporte constante de alunos com deficiência visual para aulas na APADEVI em Ponta Grossa-PR, bem como, o transporte diário de servidores da SEMC para acompanhamento de atividades nas escolas e CMEIS. Já a contratação de auxiliares administrativos, para a prestação de serviços na elaboração inicial dos processos de compras, preenchimento de informações necessárias nas plataformas dos governos estadual e federal;

Considerando o ofício nº 183/2025 – SMANJ que solicita e justifica a disponibilização de 07 (sete) vagas de auxiliar administrativo e 02 (duas) de almoxarife. (**anexo**), vez que o aumento de cargos de auxiliar administrativo, se dá em razão da necessidade ao suporte às diversas áreas da

administração pública, auxiliando em tarefas como organização de documentos, atendimento ao público, digitação, arquivo e outras atividades burocráticas essenciais para o bom funcionamento dos serviços;

Considerando do aumento de cargo de almoxarife em razão da importância de profissional dedicado à gestão eficiente dos almoxarifados municipal, responsável pelo controle de estoque, organização, distribuição de materiais e otimização de custos, sendo importante destacar que essa função contribui para a eficiência administrativa e a redução de desperdícios;

Considerando o ofício nº 551/2025 – CMS e ofício nº 05/2025 – Vigilância Epidemiológica que justifica a contratação de 06 (seis) Técnicos de Enfermagem e 01 (uma) vaga de Agente de Combate à Endemias **(anexo)**. Com a abertura de vagas ao cargo de Técnico em Enfermagem busca-se aprimorar o atendimento das demandas do Atendimento Pré-Hospitalar (APH), atendimentos eletivos e ainda o atendimento dos plantões 12hX36h. Ainda, a razão para abertura das vagas, reflete no aumento da demanda por serviços de saúde no município e a necessidade de profissionais qualificados para auxiliar nos atendimentos, procedimentos e programas de saúde pública, por fim, proporcionando impacto positivo na qualidade e na acessibilidade dos serviços de saúde à população;

Considerando que foi expedido pela Secretaria Municipal de Finanças Estimativa de Impacto Orçamento/Financeiro e Declaração de Ordenamento de Despesas, para alteração extinção e criação de cargos em provimento efetivo e dá outras providências, dispondo que há previsão na LOA/2025 bem com recursos financeiros para custeio da presente despesa. (**anexo**).

Pelos motivos expostos acima, entendemos que o projeto é de extrema relevância, merecendo ser aprovado por essa Casa de Leis.

Coloco-me à inteira disposição para os esclarecimentos suplementares imprescindíveis, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares minhas cordiais saudações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 03 DE JUNHO DE 2025.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA , OU=Videoconferencia, OU=35517067000182, CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.06.03 14:22:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
ECLAITON MOREIRA BUENO
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA.